

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2024

ORDEN DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEN DE PAGAMENTO 06657

DATA: 04/10/2024 VENCTO:02/10/2024 PAGTO: 04/10/2024

Credor...: RUAN CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA CNPJ: 082.762.973-74 Cod: 4372

Endereço: JACÚ

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR DE FUTSAL.

Valor **850,00**

(oitocentos e cinquenta reais) * * * * *

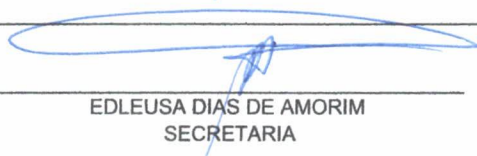
Despesa Bruta: **RR\$ 850,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10020	/ 1	OR 022002	12.361.1004.2235.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 850,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 850,00
TOTAL					RR\$ 850,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 850,00

Despesa Líquida: **RR\$ 850,00**

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	16291		RR\$ 850,00
TOTAL. . .			RR\$ 850,00

04/10/2024 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM QUEIMADA NOVA -FEB
Agência 1110-X
Conta corrente 16291-4

Creditado

Nome RUAN C P SILVA
Agência 519-3
Conta corrente 45676-4
Valor 850,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por B52169 RAIMUNDO JULIO COELHO 04/10/2024 09:59:25
JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE 04/10/2024 10:23:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE.

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO			Numero	1002015 / 1	Processo:	
Ficha	409	Data	02/10/2024	Requi	Venci	02/10/2024
Licitação	DISPENSA		Nº		Doc	
Fornecedor	RUAN CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA			082.762.973-74	Cod	4372
Endereço	JACÚ			QUEIMADA NOVA	64758-000	

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR DE FUTSAL.
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos	
999 Não se aplica	
000 Não se aplica	

OR					
02	20	02	Poder Executivo Municipal	Bruto	850
02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico			Desc	0
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			Liqui	850
12.361.1004.2235.0000	Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%				
Valor do Empenho		Liquidado até Data		Valor Liquidado	Saldo
850,00		850,00		850,00	0,00
850,00		oitocentos e cinquenta reais * *			

Autorizado	Contabilizado
02/10/2024	02/10/2024
EDLEUSA DIAS DE AMORIM	ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI

RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO
QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000

3002015

C.I Nº 103E/2024

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 23 de setembro de 2024.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), para o **SRº RUAN CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 082.762.973-74, residente a pov.: Jacú, zona: Rural, Queimada Nova -PI, CEP: 64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR DE FUTSAL: MANHÃ: 5º,6º,7º,8º,9º ANO, NA UNIDADE ESCOLAR: JUSTINO CECÍLIO DOS SANTOS MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA-PI.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FUNDEB 30%

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0509-3

CONTA/C: 45.676-4

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI

RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO
QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **RUAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Jacu – Zona Rural - Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º **082.762.973-74**, carteira de identidade n.º **8.125.274 – SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de setembro a 30 de setembro do ano letivo de 2024, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de FACILITADOR, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turmas **5º, 6º, 7º, 8º e 9º ANO** com a disciplina de FUTSAL no período integral na Unidade Escolar **JUSTININO CECILIO DOS SANTOS**, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 30 de setembro de 2024


RUAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA



ID: AB4C0F5003854

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT Nº 174/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO COELHO

CPF: 055.659.233-60

OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SAÚDE

MICRO ÁREA XIII (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

VALOR: R\$2.824,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS),

VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

DATA DE ENVIO AO DOM: 20/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 - Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-60

ID: 2CC9D634EA364

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT Nº 176/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

CONTRATADO: ADRIELA REIS DOS SANTOS

CPF: 088.267.503-60

OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE VISTADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA)

VALOR: R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) ref. lei 219/2022

VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024

DATA DE ENVIO AO DOM: 20/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 - Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-60

ID: 0992074DBA624

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT Nº 175/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

CONTRATADO: JONATHAS DE SOUSA SILVA

CPF: 074.103.643-60

OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTADOR DE PSICÓLOGO (SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO).

VALOR: R\$ 1.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 20/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024

DATA DE ENVIO AO DOM: 20/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 - Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-60

ID: 3001F9EA3EEF4



EDITAL SME Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADA NOVA - PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2024, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 1º de setembro de 2016, observa as orientações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, os quais terão caráter de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.394, de 19 de dezembro de 1996.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento e facilitação, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos da Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos conselhos escolares e ocorrerá da seguinte maneira:

1.5.1. Mediadores de aprendizagem: R\$ 250,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 250,00 para as da zona rural, com duração de 04 horas por turma;

1.5.2. Facilitadores: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 170,00 para as da zona rural, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;

1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por no máximo 10 turmas.

1.7. Os benefícios e o valor das atividades serão definidos pela escola.

2 - DA SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 - Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
Município do Piauí



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
Município do Piauí

- 2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.
- 2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigirá-se como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa ou matemática. Para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.
- 2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do cumprimento dos documentos pessoais, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 a 21 de março de 2024, no horário de 8h a 13h.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.5. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.
- 2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.
- 2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontuação.
- 2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado pontual.
- 2.9. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 5.692, de 16 de fevereiro de 1998.
- 3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.
- 3.5. Vedada a acumulação de qualquer tipo de auxílio, bolsa ou vínculo empregatício com o município.

QUEIMADA NOVA - PI, 19 de MARÇO de 2024

Edileusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.510/0001-08 | Rua João Moreira s/nº | Centro | CEP: 64.765-000 | Queimada Nova - PI



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
Município do Piauí



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
Município do Piauí

ANEXO I CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapa	Local
20/03 A 25/03	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
26/03	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação e DIÁRIO OFICIAL
27/03	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
02/04	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação DIÁRIO OFICIAL

Edileusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.510/0001-08 | Rua João Moreira s/nº | Centro | CEP: 64.765-000 | Queimada Nova - PI

ANEXO II DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento de Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado elementar, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.
Acompanhamento de Matemática	As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e valores, manifestando experiências e visão do mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinada região.
Iniciação Musical/Coro/Coral	Desenvolve a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o cultivo para valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Cineclube	Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a escolha à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação do debate. Noções básicas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.510/0001-08 | Rua João Moreira s/nº | Centro | CEP: 64.765-000 | Queimada Nova - PI

Dança	distribuição, no equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica – história do cinema, linguagem, cidadania audiovisual.
Desenho	Organização de dinâmicas educativas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subtextos da dança, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da relação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem comunicativa e conhecimento. Percepção das formas (elemento artístico: composição, desenho de observação e de memória). Exatidão, proporções, estilos a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. O fortalecimento de diferentes possibilidades de criação artística e técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Educação Patrimonial	Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, sob a perspectiva de ampliar o conhecimento sobre a diversidade cultural.
Escultura/Artes Plásticas	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo e motor e experimentações estéticas a partir de técnicas de escultura e artes plásticas. Fortalecimento da preparação e execução de ações de educação comunitária e introdução às principais questões da cultura contemporânea.
Literatura	Organização de Clube de Leitura/Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, em voz alta, em voz baixa e para visões pessoais ao mesmo tempo, compartilhando comentários, comentários, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos, Literatura de Cordel.
Pintura	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.510/0001-08 | Rua João Moreira s/nº | Centro | CEP: 64.765-000 | Queimada Nova - PI

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

	pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Teatro/Práticas Cênicas	Promção por meio dos jogos teatrais do processo de socialização e desenvolvimento da capacidade de comunicação e expressão em práticas coletivas.
Esporte e Lazer	
Atividades Específicas	Descrição
Atletismo	Desenvolvimento das atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com o objetivo de criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, individuais e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Badminton	
Basquete	
Futebol	
Futsal	
Handebol	
Natação	
Tênis de Campo	
Tênis de Mesa	
Vôleibol	
Vôlei de Praia	
Capoeira	
Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual	
Judô	
Karatê	
Luta Olímpica	
Taekwondo	
Ginástica Rítmica	

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Críticos Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível médio, modalidade normal	5,0
	Nível superior	7,0
	Nível superior em área diferente da atividade	6,0
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação	2,0 pontos para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário até o limite de 5 atividades.	10 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 meses.	5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECEDA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.249.518/0001-98 | Rua João Manoel, 41 - Centro - CEP: 64.758-000 - Queimada Nova - PIPREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.249.518/0001-98 | Rua João Manoel, 41 - Centro - CEP: 64.758-000 - Queimada Nova - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

ESCOLA	ATIVIDADE ESPECÍFICA	VAGAS	TURNO DA ATIVIDADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE TIA JOSEFA ALVES AMORIM	MONITOR	06	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	06	
ESCOLINHA MANOEL GOMES	MONITOR	08	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	06	
U.E. PADRE TEIXEIRA	MONITOR	06	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	04	
U.E. HENRIQUE BENVINDO DE SOUSA	MONITOR	04	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	04	
U.E. JUSTINO CECÍLIO DOS SANTOS	MONITOR	06	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	08	
U.E. LEOGADIO TEIXEIRA	MONITOR	06	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.249.518/0001-98 | Rua João Manoel, 41 - Centro - CEP: 64.758-000 - Queimada Nova - PIPREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.249.518/0001-98 | Rua João Manoel, 41 - Centro - CEP: 64.758-000 - Queimada Nova - PI

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

valores totais, realinhados conforme tabela a seguir:

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
RAZÕES DE RECURSO:
Data: 21/03/2024
Assinatura Recorrente:
Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):

PLANILHA DE VALORES REALINHADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário de bens licitados	Valor unitário realinhado
1	PNEU 175/70 R15 UNO FIRE	R\$ 324,00	R\$ 364,00
2	PNEU 175/70 R14	R\$ 340,00	R\$ 408,00
6	PNEU 265/65 R17 HILUX NOVA	R\$ 772,00	R\$ 912,00
10	PNEU 9.17.5 MICRO ÔNIBUS IVECO	R\$ 1.325,00	R\$ 1.835,00
12	PNEU 1000 R20	R\$ 2.312,00	R\$ 2.687,00
13	PNEU 275/80 R22.5 FOR CARGO 1719 COMPACTADOR	R\$ 1.968,00	R\$ 2.496,00
14	PNEU TRATOR TRAZ 18.4-50	R\$ 3.800,00	R\$ 5.080,00
16	PNEU 17.5 RETRO ESCAVADEIRA (TRASEIRO)	R\$ 3.600,00	R\$ 4.640,00
17	PNEU 12.5/80 - R18 RETRO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO)	R\$ 2.312,50	R\$ 2.867,00
19	PNEU 17.5 285 R4 CARRECADORA W150	R\$ 3.650,00	R\$ 4.640,00
21	PNEU 12.5/80 R18 RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 2.312,50	R\$ 4.120,00
22	PNEU 225/75 R15	R\$ 610,00	R\$ 843,00
23	PNEU 235/70 R18 TORO	R\$ 700,00	R\$ 913,00
24	PNEU 185/60 R13 CONSULHO TUTELA	R\$ 338,00	R\$ 436,00
25	CÂMARA DE AR 20	R\$ 195,00	R\$ 196,00
26	CÂMARA R 16	R\$ 84,00	R\$ 63,00
27	PROTECTOR 20	R\$ 61,00	R\$ 63,00
28	PROTECTOR 16	R\$ 32,00	R\$ 33,00

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso I, III, da Lei nº 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Por meio deste instrumento, as partes ratificam as condições ajustadas no contrato, bem como a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

ID: 6109A938228E4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº
001/2024

Referente: REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2024 DA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, QUE TEM
COMO OBJETO A AQUISIÇÃO FUTURA E
PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR,
VISANDO ATENDER DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUEIMADA NOVA-PI E SUAS SECRETARIAS, NO
MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI E A EMPRESA
DEANE BORGES DA CUNHA (AUTO CAR-CENTRO
AUTOMOTIVO), NA FORMA ABAIXO
ESTABELECIDAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI, inscrita no
CNPJ sob nº 41.322.202/0001-80, estabelecida na Rua Felipe Rodrigues
Coelho, 78, centro, Queimada Nova, Piauí, representada neste ato pelo
Prefeito Municipal o Sr. Raimundo Jôão Coelho portador do CPF:
099.569.803-15 e a empresa DEANE BORGES DA CUNHA (AUTO CAR-
CENTRO AUTOMOTIVO), CNPJ nº 02.992.353/0001-40, com sede na
AVENIDA JOAO DURVAL CARNIELLO SR. KM 01 LQJA, LOMANTO JUNIOR,
JUAZEIRO BA, CEP 45.904-361, representada neste ato por seu
representante legal, Sr. Luiz Antonio de Brito, portador do CPF nº:
098.069.465-53, doravante designados simplesmente de CONTRATANTE
e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente
REALINHAMENTO DE PREÇOS ao Contrato oriundo da PREGÃO
ELETRÔNICO nº 018/2023, que se regerá pelas Cláusulas e Condições
abaixo estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços
constantes no contrato oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023,
conforme requerido pela empresa DEANE BORGES DA CUNHA (AUTO
CAR-CENTRO AUTOMOTIVO), CNPJ nº 02.992.353/0001-40.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato
oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023, fica ajustado os seguintes



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

5.1 Justifica-se o presente realinhamento de preços através do pedido
encaminhado pela Empresa, demonstrando o aumento significativo dos
serviços inicialmente contratados, na base de custos na sua composição.
Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, os preços
solicitados encontram-se dentro dos valores praticados pelo mercado local.
Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio nos valores
arrematados inicialmente, gerando a necessidade de reestabelecer o
equilíbrio econômico financeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam no em 02 (dois) vias de igual forma
e no mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam
os seus efeitos jurídicos e legais.

Queimada Nova- PI, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA- PI
REQUERIDO

DEANE BORGES DA CUNHA
(AUTO CAR-CENTRO AUTOMOTIVO)
REQUERENTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: